



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão da Diretoria (D/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.381 RO de 06 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	D/MS n.53/2024	
<b>Referência:</b>	Proposta da Presidência n. 012/2024	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Proposta da Presidência n.. 012/2024 - Reajuste do Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 012/2024 com o seguinte teor: "A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Incisos III e XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a última publicação do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), em 07/05/2024, o valor do conjunto dos alimentos básicos em Campo Grande-MS atingiu R\$ 732,75 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); Considerando que a mesma publicação ao comparar o custo da cesta básica com o salário mínimo líquido, verificou que o trabalhador remunerado pelo piso nacional comprometeu em média, em abril de 2024, 54,01% do rendimento para adquirir os produtos alimentícios básicos; Considerando que ao verificarmos os salários bases dos empregados do Conselho, 7,78% recebem até 2 salários mínimos, e 31,11% recebem até 3 salários mínimos; Considerando que no Orçamento do Crea-MS para o corrente exercício está previsto o valor de R\$ 1.272.400,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para despesas com o Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT; Considerando que dentro do valor orçado foi previsto a concessão de reajuste no valor mensal pago aos empregados a título de benefício alimentação; Propõe: Reajuste na ordem de 11,11% a ser aplicado no benefício alimentação concedido aos empregados do Crea-MS, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser efetivado no mês de julho de 2024, visto que este percentual não comprometerá a dotação orçamentária e a despesa realizada do Conselho no exercício". DECIDIU por aprovar a Proposta da Presidência n. 012/2024 que propõe o reajuste do benefício alimentação, concedido aos empregados do Crea-MS, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais) com a devida alteração apresentada a ser efetivado no mês de julho de 2024. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Elói Panachuki, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 06 de junho de 2024.